

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 002/2026
PROCESSO DE Nº 004/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.322.243/0001-19, com sede na Alameda Rio Negro, 877 - Conj 907 - Alphaville Centro - Barueri / São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Piero Grassi Simione**, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reparo, manutenção e adequação do sistema de drenagem de águas pluviais do telhado do IPRESB, compreendendo a retirada, adequação e reinstalação de calhas e rufos, conforme especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato vincula-se integralmente ao Termo de Referência nº 04/2026 e à proposta comercial da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

2.2. A Contratada obriga-se a executar os serviços em estrita observância às condições, obrigações e especificações técnicas estabelecidas no referido Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de **vigência deste contrato é de 08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de **execução dos serviços é de 06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo IPRESB.

3.3. O cronograma de execução poderá ser readequado por motivo justificado, especialmente em decorrência de condições climáticas adversas que impeçam a realização segura e técnica dos serviços em altura, mediante aprovação prévia da fiscalização do IPRESB, desde que tais ajustes não ultrapassem o prazo total de vigência estabelecido no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) fixo e irrevogável.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a medição dos serviços e o devido atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do IPRESB.

4.3. O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou em até duas parcelas, conforme o cronograma de medição e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E GARANTIA

5.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução fiel do objeto.

5.2. A Contratada oferece garantia mínima de 01 (um) ano pelos serviços executados, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nos termos da legislação vigente (art. 618 do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a Contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA EMERGENCIAL

7.1. O presente ajuste é de natureza emergencial e temporária, sendo vedada a sua prorrogação além do limite estabelecido no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 27 de janeiro de 2026.

**WEBER
SERAGINI**

Assinado de forma digital
por WEBER
SERAGINI
Dados: 2026.02.03
10:17:55 -03'00'

**Weber Seragini
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente
PIERO GRASSI SIMIONE
Data: 27/01/2026 12:41:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Piero Grassi Simone
SÓCIO
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Augusto César Trezza da Silva

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR TREZZA DA SILVA
Data: 03/02/2026 10:19:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Juliana Garcia Fernandes

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA GARCIA FERNANDES
Data: 03/02/2026 10:27:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>